



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

OBJETO RESUMIDO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA/BA.

Secretarias Interessadas: Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

www.una.ba.gov.br

Tel. (73)-3236-2022 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: processoseletivo@una.ba.gov.br

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

DATA: 05/07/2023 A 18/07/2023

REGÊNCIA LEGAL:

Artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/963



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

EDITAL N.º 009/2023 – CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA/BA.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 13672605/0001-70, com sede na Praça Manoel Pereira de Almeida, n. 14, Centro, Una – Bahia, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, legitimamente nomeada através da Portaria n. 07, de 15 de janeiro de 2022, torna público EDITAL que estabelece normas de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA/BA**, seguindo as diretrizes Artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/963, e as regras constantes deste Edital.

Considerando comunicação interna nº 002/2022, oriunda da Central de Regulação Municipal, que relata a situação das demandas dos exames de tomografias e ressonâncias, de pacientes dessa municipalidade;

Considerando que a demandas dos respectivos exames é alta, uma vez que o município dispõe de uma rede de assistência à saúde bem estruturada, com 10 médicos de estratégia em saúde da família, médico cardiologista, urologista, neurologista, clinico geral, ortopedista, cirurgião geral, pediatra, médicos plantonista, e médico psiquiatra;

Considerando que existe pactuação com o município de Ilhéus para realização de tais procedimentos, no entanto, as cotas disponibilizadas são insuficientes para atender nossa demanda, e, da mesma forma, as cotas disponibilizadas através da Policlínica Regional de Itabuna, não atendem à realidade municipal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

Considerando a existência de uma demanda reprimida que necessita de uma providencia urgentemente do poder público municipal, mesmo entendendo que não é de obrigação do município assumir esse ônus;

Considerando a demanda reprimida de 578 exames de imagens, sendo 154 tomografias e 424 ressonâncias magnéticas;

Considerando que as cotas do município para a Policlínica de Itabuna e Hospital São José são de 23 exames de ressonância e 23 para tomografia, enquanto a demanda mensal, oriunda das Unidades Básicas de Saúde, Caps, Centro de Saúde e Hospital Municipal Frei Silvério, chegam a 50 e 25 respectivamente;

Considerando que os procedimentos que necessitam da utilização do Contraste (medicamento), o município não consegue realizar agendamento, o que tornam esses procedimentos a nossa maior demanda;

Considerando que grande parte dos exames reprimidos necessitam ser realizados para fechamento de diagnósticos diversos, que impactam diretamente na saúde dos usuários do Sistema de Saúde do município de UNA/BA, justificamos a abertura do presente credenciamento;

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do Credenciamento jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

1.2 Os sócios, dirigentes e empregados das pessoas jurídicas não poderão ter quaisquer vínculos com o município do Una, estatutário ou não, direto ou indireto, tampouco poderão ocupar cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível.

1.4 O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

- I - Chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento;
 - II - Inscrição;
 - III - Habilitação;
 - IV - Assinatura do instrumento jurídico; e
 - V - Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação.
-
- 1.5 Todas as Pessoas Jurídicas que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias serão credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.6 As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.7 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo ser os serviços executados exclusivamente pelo titular ou sócio(s) da Pessoa Jurídica credenciada ou pelo Credenciado pessoa física devidamente habilitado
 - 1.8 As Pessoas Jurídicas contratadas são responsáveis pelos danos, atos e ações causadas diretamente à SMS de Una (Município de Una) e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato, independentemente das funções que lhes foram atribuídas, quer seja no âmbito da responsabilidade civil, penal, tributária ou administrativa.
 - 1.9 O prazo de vigência deste Chamamento Público e do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, por igual período.
 - 1.10 As Pessoas Jurídicas que vierem a ser credenciadas por força do presente Chamamento Público deverão iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
 - 1.11 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 4.484/92 no respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

1.12 As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício.

2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- 2.1. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 2.2. Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 2.3. Organizações Sociais ou quaisquer Entidades do Terceiro Setor de Prestação de Serviço de Saúde ou Cooperativas médicas, a teor da Súmula 281 do TCU.
- 2.4. Pessoas Jurídicas que tenham representante legal, sócio, proprietário e/ou dirigente, com vínculo estatutário ou que ocupam cargo ou função de confiança na Administração Pública Municipal.
- 2.5. Clínicas que estejam há mais de 150 quilômetros de distância do Município de Una/BA, o que justifica-se pelas seguintes razões:
 - a) **Acesso limitado aos serviços de saúde:** A distância de mais de 150 km entre clínicas de ressonância magnética e tomografia e o município de Una pode resultar em um acesso limitado aos serviços de saúde para os moradores locais. Essa distância pode representar uma barreira significativa, especialmente para aqueles que não têm meios de transporte adequados ou recursos financeiros para se deslocar longas distâncias.
 - b) **Dificuldade logística e custos adicionais:** Para os pacientes que precisam realizar exames de ressonância magnética ou tomografia, deslocar-se por mais de 150 km pode acarretar em dificuldades logísticas e custos adicionais. Isso inclui despesas com transporte, tempo de viagem prolongado e possíveis dificuldades para agendar compromissos, considerando a distância envolvida.
 - c) **Impacto na qualidade dos cuidados de saúde:** A disponibilidade de clínicas de ressonância magnética e tomografia próximas ao município de Una é fundamental



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

para garantir uma prestação eficiente e efetiva de cuidados de saúde. A distância geográfica significativa pode levar a atrasos nos diagnósticos, tratamentos tardios e consequentemente impactar negativamente na qualidade dos cuidados fornecidos à população local.

- d) **Necessidade de resposta rápida e urgente:** Em certas condições médicas, como traumas graves ou emergências médicas, o tempo é crucial. Quando os pacientes necessitam de exames de ressonância magnética ou tomografia com urgência, uma clínica próxima ao município de Una é essencial para garantir uma resposta rápida e adequada, aumentando as chances de recuperação e reduzindo possíveis complicações.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 PERÍODO: Das 8:00 h do dia 05/07/2023 às 23:59 h. do dia 18/07/2023.

3.2 FORMA: Inscrever-se através de preenchimento do formulário constante do **ANEXO I** deste Edital, que será enviado ao e-mail: **processoseletivo@una.ba.gov.br**, acompanhado do respectivo **currículo da Clínica interessada e dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos contidos neste instrumento convocatório, todos em formato pdf, em um único arquivo.**

4. DOS EXAMES DE RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA:

ITEM	PROCEDIMENTO	CODIGO	TOTAL
1	RM DE CRANIO	207010064	44
2	RM DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	207010030	71
3	RM DE JOELHO DIREITO/ESQUERDO	207030030	67
4	RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	207010048	244
5	RM DE COLUNA TORACICA	207010056	19
6	RM DE CRANIO COM CONTRASTE	207010064	22
7	RM MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	207020027	34
8	RM ABDOMEN SUPERIOR	207020014	2
9	RM DE QUADRIL	207030022	10
10	RM DE TORNOZELO	207030030	5
11	RM DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	207010056	2
12	RM DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	207010048	2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

13	RM DA PELVE COM CONTRASTE	207030022	2
14	RM DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	207030014	3
15	RM DE ABDOMEN INFERIOR	207030030	3
16	RM DE SELA TURCICA COM CONTRASTE	207010072	2
17	RM DE PE	207030030	4
18	RM DE PERNA DIREITA	207030030	2
19	RM DE OUVIDOS		2
20	RM DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	207030014	3
21	RM DE PELVE COM CONTRASTE	207030022	2
22	RM DE TORAX	207020035	2

ITEM	PROCEDIMENTO	CODIGO	TOTAL
1	TOMOGRAFIA DE CRANIO	206010079	61
2	TOMOGRAFIA DE TORAX	208220031	26
3	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA	206010036	7
4	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR/ BACIA / PELVE COM CONTRASTE	206030037	18
5	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	206010079	8
6	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR/ BACIA / PELVE	206030037	13
7	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	206030010	12
8	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	206010044	6
9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL COM CONTRASTE		2
10	TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	206010052	2
11	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	206010060	2
12	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	206010028	25
13	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	206030010	2
14	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL		2
15	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	206010010	11
16	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	206010045	2
17	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	206010028	2
18	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR	206030029	10
19	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PE)	206020023	10
20	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR	206020015	10
21	TOMOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS		2
22	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES COM CONTRASTE	206010045	3

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PESSOA JURÍDICA

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- e) Alvará de localização municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da Credenciada, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a credenciada poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

v - Na hipótese descrita no inciso anterior, a credenciada terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela credenciada a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

- a) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina (art. 30, I, da Lei nº 8.666/1993);
- b) Comprovação de que a participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado no Anexo I, do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, emitido por pessoa física ou jurídica, tomadora do serviço, compatível com o objeto deste credenciamento;
- c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Competente
- d) Possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada
- e) Comprovar a especialização Lato Sensu, junto ao órgão autorizado pelo Ministério da Educação, nas ocupações/especialidades definidas no Código Brasileiro de Ocupação – CBO/Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP (Tabela SUS), para a execução do objeto deste credenciamento
- f) Certidão de Responsabilidade Técnica perante o órgão profissional Conselho Regional de Medicina - CRM, CNES ou outro que regula e fiscaliza o serviço
- g) Apresentar Declaração de que possuem profissionais e que serão utilizados equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, que atendem à demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços
- h) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto

5.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.1.1. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar através de e-mail ao endereço eletrônico constante deste edital (processoseletivo@una.ba.gov.br) à Comissão Executiva o formulário / ficha de inscrição definido no ANEXO I, acompanhado dos documentos constantes do item 5 (Pessoa Jurídica) do presente edital em cópia formato *pdf*, em um único arquivo.

6.1.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade clínica.

6.1.2. O recebimento da inscrição não desobriga comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

6.1.3. É condição essencial para inscrever-se neste credenciamento o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

6.1.4. Ao encaminhar o requerimento de inscrição o proponente declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

6.1.5. O Poder Público Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.6. O candidato poderá valer-se de legítimo procurador, devidamente constituído na forma da lei por instrumento de mandato e/ou procuração pública, destinado ao preenchimento de formulário pertinente à sua inscrição, na forma orientada, cuja remessa se dará ao endereço eletrônico processoseletivo@una.ba.gov.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

7.1. Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.

7.2. Atender a todos os pacientes, prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.

7.3. Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços, conforme horários e escalas definidas previamente pela Secretaria de Saúde, limitada à carga horária escolhida pelo credenciado.

7.4. Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.

7.5. Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.

7.6. Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.

7.7. A prestação de serviço deverá atender:

7.7.1. As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

7.7.2. Cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública, sobretudo no que tange ao enfrentamento de qualquer pandemia declarada pelos Órgãos oficiais;

7.7.3. Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

7.7.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.

7.7.5. Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

7.7.7. Notificar ao serviço de vigilância epidemiológica a ocorrência de agravos de interesse para a saúde pública, conforme Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória, dentro dos prazos estabelecidos nas Leis e Portarias vigentes.

7.7.8. Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Una-BA.

7.8. As Pessoas Jurídicas e físicas credenciadas se obrigam a encaminhar a SMS, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

7.8.1. Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato;

7.8.2. Notas Fiscais dos Serviços prestados que serão emitidas, na forma da lei, e demais documentos comprobatórios referentes aos serviços efetivamente prestados, consoante competência respectiva devida;

7.8.3 Pagamento e recolhimento dos tributos incidentes na prestação dos serviços executados, na forma do Código Tributário do Município de Una e do Código Tributário Nacional, respeitando as alíquotas aplicáveis e retenções compulsórias, na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. Prestar esclarecimentos e informações a Pessoa Jurídica contratada que visem orientar o profissional na correta prestação dos serviços pactuados.

8.3. Analisar os relatórios elaborados e a produção do credenciado contratado.

8.4. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços.

8.10. Designar servidor ou comissão para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

8.11. Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

09. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA DE SAÚDE – UNIDADE: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2542.10122142.046 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2542.10122142.046 -
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 15000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

10. DAS SANÇÕES

10.1. As Pessoas Jurídicas credenciadas sujeitar-se-ão, quando couber, no caso de cometimento de infrações, inadimplemento de suas obrigações ou descumprir quaisquer cláusulas contidas no termo referência, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais, quais sejam:

10.1.2. Advertência, quando ocorrer irregularidades de pequena monta, que não tenham causado dano material ou moral à contratante.

10.1.3. Multa de até 20% sobre o valor do serviço contratado, quando constatada irregularidade grave na sua execução, quando interrompido o serviço sem comunicação prévia e anuência da SMS.

10.1.4. Suspensão, nos termos do art. 108, II da Lei 4.484/92.

10.1.5. Declaração de inidoneidade, nos casos de comprovada conduta praticada pela Contratada/Conveniada e que venha a ser tipificada como crime, sem prejuízo da aplicação da multa, quando for a hipótese.

10.1.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A celebração do Termo de Credenciamento Profissional será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital compatibilizando-se as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Una-BA.

11.1.2. O pagamento aos credenciados respeitará os critérios e valores previstos no presente edital e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

11.1.3. A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo CONTRATADO até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente após a regular certificação da despesa pela Controladoria do Município.

12 - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pela SMS quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

12.1.2. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SMS.

12.1.3. Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SMS, Secretaria Estadual de Saúde e/ou do Ministério da Saúde.

12.1.5. Quando descumprir qualquer das obrigações contidas no Contrato.

12.1.6. Por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

12.1.7. Pelo não atendimento dos princípios éticos definidos no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das causas previstas nos art. 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CREDENCIANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

12.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

12.1.10. Havendo rescisão de contrato, a SMS realocará o serviço prestado para outros proponentes que tenham sido habilitados no chamamento, durante a vigência do edital, para substituir ao rescindendo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

13.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

13.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público.

13.5. Os serviços prestados serão de acordo com este termo de referência na sua integralidade, de acordo com a legislação básica que o rege e os anexos e todo e qualquer acréscimo, diminuição, modificação nos serviços pode ser realizada, desde que em concordância com a SMS em prévia discussão técnico-jurídica.

13.6. O proponente não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de UNA as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão divulgados pela Comissão Organizadora, sendo o endereço eletrônico constante **processoseletivo@una.ba.gov.br** canal direto de comunicação do candidato para com a Comissão avaliadora do Processo Seletivo, na forma do direito constitucional de petição.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento.

13.8. O contratado que assumir uma lotação/localização e desistir terá sua contratação cessada.

13.9. O credenciado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do município.

UNA, Bahia, 05 de junho de 2023

ALISSON DE OLIVEIRA LEMOS
Presidente da Comissão

ELIACY RIBEIRO SANTOS SANTANA
Membro

JOYLTON RAMOS DOS SANTOS
Membro

JOSÉ LONGUINHO DA SILVA
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL N° 003/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01. NOME:
02. CPF.:
03. PIS/PASEP
04. N°. REGISTRO CONSELHO REGIONAL:
05. Especialidade Credenciada
06. Endereço Residencial/Endereço Comercial:
07. Bairro:
08. CIDADE/UF
09. CEP:
10. Telefone Comercial/Residencial:
11. Celular/Whatsapp:
12. E-mail:
13. Banco/Agência/Conta Corrente:

****DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.***

UNA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

LOTE I - RESSONANCIA MAGNÉTICA					
ITEM	PROCEDIMENTO	CODIGO	TOTAL	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	RM DE CRANIO	207010064	44	R\$ 383,84	R\$ 16.888,85
2	RM DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	207010030	71	R\$ 383,84	R\$ 27.252,46
3	RM DE JOELHO DIREITO/ESQUERDO	207030030	67	R\$ 383,84	R\$ 25.717,11
4	RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	207010048	244	R\$ 383,84	R\$ 93.656,35
5	RM DE COLUNA TORACICA	207010056	19	R\$ 383,84	R\$ 7.292,91
6	RM DE CRANIO COM CONTRASTE	207010064	22	R\$ 573,69	R\$ 12.621,13
7	RM MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	207020027	34	R\$ 383,84	R\$ 13.050,48
8	RM ABDOMEN SUPERIOR	207020014	2	R\$ 449,58	R\$ 899,17
9	RM DE QUADRIL	207030022	10	R\$ 383,84	R\$ 3.838,38
10	RM DE TORNOZELO	207030030	5	R\$ 383,84	R\$ 1.919,19
11	RM DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	207010056	2	R\$ 573,69	R\$ 1.147,38
12	RM DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	207010048	2	R\$ 573,69	R\$ 1.147,38
13	RM DA PELVE COM CONTRASTE	207030022	2	R\$ 616,25	R\$ 1.232,50
14	RM DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	207030014	3	R\$ 566,25	R\$ 1.698,75
15	RM DE ABDOMEN INFERIOR	207030030	3	R\$ 359,58	R\$ 1.078,75
16	RM DE SELA TURCICA COM CONTRASTE	207010072	2	R\$ 616,25	R\$ 1.232,50
17	RM DE PE	207030030	4	R\$ 511,19	R\$ 2.044,75
18	RM DE PERNA DIREITA	207030030	2	R\$ 436,19	R\$ 872,38
19	RM DE OUVIDOS		2	R\$ 416,25	R\$ 832,50
20	RM DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	207030014	3	R\$ 616,25	R\$ 1.848,75
21	RM DE PELVE COM CONTRASTE	207030022	2	R\$ 609,58	R\$ 1.219,17
22	RM DE TORAX	207020035	2	R\$ 449,58	R\$ 899,17
TOTAL GERAL					R\$ 218.389,98

LOTE II - TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADA					
ITEM	PROCEDIMENTO	CODIGO	TOTAL	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	TOMOGRAFIA DE CRANIO	206010079	61	R\$ 194,67	R\$ 11.874,87
2	TOMOGRAFIA DE TORAX	208220031	26	R\$ 211,45	R\$ 5.497,77
3	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA	206010036	7	R\$ 192,50	R\$ 1.347,50
4	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR/ BACIA / PELVE COM CONTRASTE	206030037	18	R\$ 431,37	R\$ 7.764,62
5	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	206010079	8	R\$ 413,57	R\$ 3.308,56
6	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR/ BACIA / PELVE	206030037	13	R\$ 244,51	R\$ 3.178,60
7	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	206030010	12	R\$ 231,54	R\$ 2.778,48
8	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	206010044	6	R\$ 192,00	R\$ 1.151,99
9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL COM CONTRASTE		2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
10	TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	206010052	2	R\$ 199,04	R\$ 398,08
11	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	206010060	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

12	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	206010028	25	R\$ 195,59	R\$ 4.889,63
13	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	206030010	2	R\$ 418,40	R\$ 836,80
14	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL		2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
15	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	206010010	11	R\$ 192,00	R\$ 2.112,00
16	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES	206010045	2	R\$ 199,04	R\$ 398,08
17	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	206010028	2	R\$ 414,49	R\$ 828,97
18	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR	206030029	10	R\$ 206,54	R\$ 2.065,38
19	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PE)	206020023	10	R\$ 199,04	R\$ 1.990,38
20	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES MEMBRO SUPERIOR	206020015	10	R\$ 199,04	R\$ 1.990,38
21	TOMOGRAFIA DE ARCOS COSTAIS		2	R\$ 274,04	R\$ 548,08
22	TOMOGRAFIA DE MASTOIDES COM CONTRASTE	206010045	3	R\$ 410,90	R\$ 1.232,70
TOTAL GERAL					R\$ 56.606,16

1 – CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 Os exames deverão ser realizados conforme critérios estabelecidos pela Sociedade Brasileira de Radiologia;
- 1.2 Todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da **Contratada**, excetuados os casos, em que por conveniência da administração, for mais proveitoso para o interesse público a realização dentro de instalação própria do poder público.
- 1.3 A Contratada deverá comunicar imediatamente sobre qualquer situação imprevisível que cause alterações temporárias e imediatas de capacidade instalada e, conseqüentemente, da oferta de serviços em qualquer das Unidades Executantes, seja de caráter humano ou material, de forma a providenciar o afastamento dos profissionais responsáveis pelas agendas que estiverem impedidas, evitando assim problemas no fluxo de encaminhamento. Esta informação deve ser feita de forma imediata, por e-mail ou telefone ao usuário.
- 1.4 Os exames deverão ocorrer dentro de horário comercial, de segunda a sexta feira.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

A CREDENCIADA apresentará relação detalhada dos recursos humanos e da infraestrutura do estabelecimento, conforme requisitos preconizados pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde; ABNT – NRB 15.943, de 28 de abril de 2011, que define diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

QUADRO FUNCIONAL

NOME/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	MODELO	CAPACIDADE INSTALADA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

DATA: _/___/___

Assinatura e carimbo do Responsável



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que na Instituição _____

_____ ,
não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo
ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área
pública de saúde, no âmbito do município de Una-BA, não
comprometendo desta forma a minha participação no presente processo
de Chamamento Público.

Una, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou
diretores).

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

Pelo presente instrumento, nome da instituição/PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF nº
do CNPJ/CPF, com sede na endereço, através de seus sócios e/ou diretores,
infra-firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2023, cujo objeto é o
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E
TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE UNA/BA, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas
no edital, para atuação nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de
Saúde de Una-BA contemplados no referido Edital, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

**Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela
SMS Una-BA, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo
às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de
profissionais de Saúde.**

Una-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada se for o caso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE

Pelo presente instrumento, nome da instituição/PESSOA FÍSICA, CNPJ/CPF nº do CNPJ/CPF, com sede na endereço, através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2023, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA/ tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Una-BA contemplados no referido declara, assumindo a responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e/ou pelos órgãos de controle.

Una, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada se for o caso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF (EMPREGADO MENOR)

Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Una _____ de _____ de ____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

(declaração apenas para PESSOAS JURÍDICAS)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Edital de Credenciamento 009/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente abaixo assinada declara na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Chamamento Público nº 009/2023, cujo objeto é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA) EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE UNA/BA** que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Una-BA contemplados no referido Edital, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Una _____ de _____ de _____.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).